EDITAL DE LEILÃO Nº 02300/2020 - SUCATAS INSERVÍVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRANMG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, §18, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº02300/2020 - SUCATAS INSERVÍVEIS, de veículos automotores, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, sem identificação ou possibilidade de recuperação e regularização, apreendidos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, objetivando a RECICLAGEM, presidido pelo Leiloeiro Administrativo (OVANNI ANDRADE GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 168, de 2 de Fevereiro de 2018,que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de novembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8,666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta do material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis de bens automotores sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Alienação de **sucata inservível** constituída de material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito e não mais procurados no pátio vinculado ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-MG, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN:
- 1.2 Sucata inservível é o veículo sinistrado irrecuperável, queimado, adulterado ou estrangeiro, que está impossibilitado de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas, numeração do chassi ou qualquer identificação quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão (§18, do art. 328, da Lei nº 9.503/97, e art. 16, § 2º, inciso II, da Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN);
- 1.3 A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 146530 Kg (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta), conforme apresentado na tabela abaixo:

CIDADE	VEÍCULOS EM GERAL		MOTOS OU SIMILARES		PESO TOTAL	DESCONTO	PESO	
CIDADE	QTDE	PESO ESTIMAD O	QTDE	PESO ESTIMADO	BRUTO ESTIMADO	20%	LÍQUIDO ESTIMADO	
Araxa - MG	160	144000	11	2530	146530	29306	117224	

- 1.4 Avaliado em R\$ 0,45 (reais e quarenta e cinco centavos) por kg;
- 1.5 As sucatas inservíveis, objeto deste leilão tratam-se de **lote único**, constituída de 171 (cento e setenta e um)veículos automotores, dentre os quais, motocicletas, caminhões, veículos em geral e materiais inservíveis de bens automotores, devendo ser pesadas separadamente, ou seja, por veículo, para posterior baixa do registro.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14, 15, 16, 17 e 18, e a Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.884, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 9.6044, de 18 de maio de 1988; Lei Federal nº 9.032, de 28 de abril de 1995; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei Federal nº 1.2977, de 20 de maio de 2014; Decretos Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Leis Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, e nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e nº 45.181, de 25 de setembro de 2009; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR 7504.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial

- 3.1- O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (reais e quarenta e cinco centavos):
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante na Cláusula Primeira, subitem 1.4 deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) PROSSEGUIR- CENTRO DE EQUOTERAPIA DE ARAXÁ, situado(a) na Rua: Benedita Maria de Jesus, 500 Bairro Residencial Solaris, Araxá MG, no(s) dia(s) 30 de Novembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
- I no dia 30 de Novembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO ARAXÁ DIA E NOITE, compreendendo o lote de número 1;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereco, a saber:
- I PÁTIO ARAXÁ DIA E NOITE SANTO ANTONIO, situado no(a) Rua Santo Antônio, nº 149 - FIRMA, Bairro Santo Antônio, Araxá-MG;

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GIOVANNI ANDRADE GARCIA, matriculado sob o número 11252293, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia ou de fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar no período compreendido entre os dias 24 de Novembro de 2020 e 30 de Novembro de 2020, os seguintes documentos:
- I Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se forem o caso;

- II Carta de credenciamento (ANEXO I) ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- III Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- V Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante:
- VI Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- VII Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VIII Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho:
- IX Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- X Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone (ANEXO II);
- XI Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (ANEXO III);
- XII Os anexos deste edital poderão ser obtidos através do endereço: www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes/editais;
- XIII A solicitação de habilitação para participar do leilão e os documentos supracitados deverão ser encaminhados exclusivamente através do email: leilão.araxa@policiacivil.mg.gov.br. A empresa requisitante será informada por e-mail acerca da aprovação ou não do seu credenciamento, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para complementação da documentação em caso de ausência.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Os interessados deverão efetuar lances a partir do PREÇO MÍNIMO DE VENDA, correspondente ao preço da sua avaliação, constante neste Edital:
- 7.3 Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis;
- 7.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.5 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a nota de arrematação correspondente;
- 7.6 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.7 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

$\bf 8$ - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- O local do leilão deverá ter a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.2- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.3 Será obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.4 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.5 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.6 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.7- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- $8.8 Os\ saneantes\ utilizados\ estar\~ao\ regularizados\ junto\ a\ ANVISA\ e\ o\ modo\ de\ uso\ seguir\'a\ as\ instruç\~oes\ descritas\ nos\ r\'otulos\ dos\ produtos;$
- 8.9 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.10 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.11 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.12 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.13 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álecola 170% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

- 8.14 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.15- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.16- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais, cujo valor será calculado com base no peso líquido estimado multiplicado pelo lance vencedor do leilão, conforme Cláusula Primeira Do Objeto do Leilão subitem 1.3. deste Edital:
- 9.2 O pagamento efetuado somente será considerado quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 A descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) total dos bens deverão ser realizadas pelo Arrematante in loco, ou seja, no local em que estiver o bem a ser reciclado, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, através de veículo prensa, sendo que, no caso de veículo de grande porte (caminhão, ônibus), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, preservando-se sua condição do momento do recolhimento do veículo;
- 10.2 Para os serviços apresentados no subitem 10.1 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem sidenírgica);
- 10.3 Entende-se pelo procedimento de **descontaminação**: Consiste na retirada dos pneus e dos fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão;
- 10.4 Entende-se pelo procedimento de **prensagem** ou **descaracterização**: Procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 10.5 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, diretamente do pátio onde se encontram até uma siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem siderúrgica desses bens;
- 10.6 Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR 7504;
- 10.7- O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para parceiros comerciais que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e veículos, apresentando ao final o certificado de destinação;
- 10.8 Caberá ao Arrematante, após a finalização da etapa de descontaminação, compactação e recolhimento de todo o material observar o cronograma acordado antecipadamente pelas partes, sob pena de o contratado responder a eventuais punições de ordem ambiental e legal;
- 10.9 A fim de reduzir custos e dar maior celeridade na desocupação do pátio, a critério do DETRAN-MG, em casos excepcionais, o Arrematante poderá ser autorizado a proceder ao recolhimento dos bens no estado em que se encontram, sem ônus ao DETRAN-MG, diretamente para o endereço de sua sede;
- 10.10 Para o cumprimento da obrigação contida no subitem 10.4 deverá o Arrematante utilizar prensa ou equipamento equivalente, cuja capacidade suporte a prensagem ou trituração, no mínimo, de veículos de médio porte (caminhonetes, SUVs, etc);
- 10.11 O Arrematante deverá disponibilizar no mínimo uma prensa hidráulica móvel, e uma balança móvel, no local em que estiver o bem a ser reciclado, ou seja, no pátio:
- 10.12 Excepcionalmente, quando o bem arrematado tratar-se de veículo de grande porte (caminhão e ônibus), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem ou onde existir balança apropriada, devendo o Arrematante efetuar a pesagem do caminhão que for transportar o material inservível, antes e após descarregá-lo, para auferir a diferença resultante entre as duas pesagens, que será utilizada pelo DETRAN-MG para fechamento financeiro do lote nos termos da Cláusula Oitava Do Pagamento -subitens 9.1 e 9.2, deste instrumento, devendo proceder, logo após, a descontaminação e a prensagem;
- 10.13- Os custos de pesagem, se houverem, correrão por conta do arrematante;
- 10.14 O Arrematante poderá descontar até 20% do somatório do peso apurado em cada lote, referente a todo material não ferroso;
- 10.15 Cumpre ao Arrematante pagar ao Estado de Minas Gerais, o valor integral do lance vencedor, por quilograma de material ferroso adquirido, em até 3 (três) dias a contar da data da emissão do Documento de Arrecadação Estadual DAE, do valor referente as alterações dos quantitativos previstos na Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens, subitem 11.3, deste instrumento;
- 10.16 O Arrematante deverá apresentar em até 30 (trinta) dias subsequentes à conclusão do recolhimento total do material ferroso, do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fomecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Valor (R\$), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
- 10.17 Manter durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.18 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
- 10.19 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-MG, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital;
- 10.20 Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
- 10.21 Os serviços de descontaminação e descaracterização deverão ser efetuados nos termos dos itens 10.1 ou, quando expressamente autorizado;
- 10.22 O Arrematante realizará a limpeza do local após a realização dos procedimentos de descontaminação e prensagem, bem como a limpeza e tratamento dos locais aonde, porventura, vierem a ocorrer algum acidente;
- 10.23 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Retirada Dos Bens:

11.1 - Os bens estarão disponíveis a partir da comprovação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, conforme Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitens 9.1 e 9.2, os quais deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

- 11.2 Antes da retirada dos bens, deverá ser realizado contato telefônico com o DETRAN-MG, para agendamento prévio, pelo telefone: (34)3669-9939, e e-mail:leilão.araxa@policiaciyil.mg.gov.br:
- 11.3 Ao final da retirada dos bens, considerando possíveis alterações nas quantidades a serem retiradas do pátio, o DETRAN-MG realizará o fechamento final do leilão com o total de material ferroso entregue condizente ao total arrematado, com o respectivo encerramento financeiro dos bens e caso necessário acerto dos valores divergentes;
- 11.4 O acerto dos valores divergentes deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do final da retirada dos bens, conforme Cláusula Nona Do Pagamento subitens 9.1 e 9.2, Cláusula Décima Das Obrigações subitem 10.15, e Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens subitem 11.3.

12 - Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades:

- 12.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, e Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens subitem 11.4, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILŌES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 12.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 12.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 12.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado

13 - Cláusula Décima Terceira - Dos Recursos:

- 13.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 13.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, sala 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá-MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

14 - Cláusula Décima Terceira - Da Rescisão:

- 14.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega do material ferroso resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 14.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Disposições Finais:

- 15.1- O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 15.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso de serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de
- 15.3 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 15.4 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso a direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 15.6 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, **mediante aviso prévio publicado na imprensa** e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 15.7 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 15.8 Fica eleito o foro da comarca de Araxá MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões relacionadas com o presente Edital;
- 15.9 Os interessados poderão obter cópias do Edital junto a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, sala 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá-MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, e nos sites: www.detran.mg.gov.br ou www.iof.mg.gov.br.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Anexos

16.1 - Faz parte deste Edital como ANEXO I, carta de credenciamento, ANEXO II, declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, e como ANEXO III o termo de declaração que não emprega menor.

Araxá, 6 de Novembro de 2020.

RENATO DE ALCINO VIEIRA PRESIDENTE Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	744	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Preta	2002	R\$ 103,00
1	744	Sucata	9BWZZZ32ZHP012041	GPR5567	Vw/Passat	Vermelha	1986	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD17144ZG7562037	PWR6010	Fiat/Palio Fire Way	Vermelha	2015	R\$ 405,00

		~		** *** ***				DA 105.00
1	744	Sucata	9BGKZ08GTTB431465	JLX8490	Gm/Kadett Gl	Cinza	1996	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZGT167252	GKQ4440	Vw/Gol	Preta	1986	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD14600003171250	BWA6993	Fiat/Uno Cs	Branca	1987	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9C6KE013020020591	GZL7852	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 103,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZRB509536	GPR6912	Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1994	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGSC08WTTC699693	JEG6163	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ377ST085669	JEG4026	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZLB058648	GRP6776	Ford/Verona Lx	Azul	1990	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5D11AEC122831	GPR8377	Gm/Chevette	Amarela	1975	R\$ 405,00
1	744	Sucata	KN2FAD2A1VC078097	JMY4017	Imp/Asia Topic	Branca	1997	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFLDZPPAVB860688	HRL9827	Ford/Courier Clx	Azul	1997	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ377TP504010	KDC4077	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGKZ08GTTB429377	JTO2317	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BG5TC11UFC112735	GPJ5647	Gm/Chevette	Prata	1984	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5P87EKB135822	GKQ4227	Gm/Opala Comodoro	Bege	1980	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD146000K3520772	BLY0477	Fiat/Elba Csl 1.6	Bege	1989	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9C2HA0710YR247277	JZH4468	Honda/C100 Biz Es	Preta	2000	R\$ 103,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZNT069948	GTX6008	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1992	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5P15EBB129707	HCU4958	Gm/Caravan	Prata	1982	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGKT08GRRC346488	GTS9679	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWCA05X02P017686	DBF8579	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2001	R\$ 405,00
1	744	Sucata	00952664	GND2089	Fiat/147	Verde	1985	R\$ 405,00
1	744	Sucata	8AP17201426030243	JUI9889	I/Fiat Siena Ex	Cinza	2001	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ373YT000862	CVO6909	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ377VT075176	GUN3209	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1997	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGRJ69409G251180	HKZ2129	Gm/Prisma Joy	Preta	2009	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFDXXLD2JBR66546	BIM0329	Ford/Del Rey Belina L	Branca	1988	R\$ 405,00
1	744	Sucata	LB4NYD72730	GKQ5716	Ford/Belina Ii	Azul	1980	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZNT080169	BIG4606	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZF10A878007204	HEU1097	Ford/Fiesta Flex	Prata	2006	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9C2JC2501SRS75001	BTV5315	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 103,00
1	744	Sucata	B0261239	BKS1689	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1981	R\$ 405,00
1	744	Sucata	=	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2008	R\$ 103,00
1	744	Sucata	BJ042632	GKQ6904	Vw/Fusca 1300	Azul	1974	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9C6KE090070020545	HCR9830	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	R\$ 103,00
1	744	Sucata	8AGSA19908R335636	HIB8230	I/Gm Classic Life	Preta	2008	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGTT08C0YB114657	JFB1201	Gm/Astra Gl	Prata	1999	R\$ 405,00
1	744	Sucata	8AD2CN6A91W045808	JFI3411	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2001	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGTR48C09B271792	JHC4971	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Preta	2009	R\$ 405,00
1	744	Sucata	93HES15502Z119534	JQA7100	Honda/Civic Lx	Preta	2002	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZRB625142	GRE0632	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZJT032731	GPR6672	Vw/Gol Gl	Branca	1988	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZMB158468	COI2453	Ford/Escort L	Prata	1991	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZJT110565	HOP5353	Vw/Voyage Gl	Vermelha	1988	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BG5TE11UGC150478	KBQ4883	Gm/Chevette Sl	Vermelha	1986	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFBRZFDA2B398776	GYB2263	Ford/Fiesta Street	Prata	2001	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5N15EJB161137	GMK6213	Gm/Caravan	Marrom	1979	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGKT15GNMC305006	GKQ1693	Gm/Ipanema SI Efi	Cinza	1991	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BG5JK11ZGB038662	GRD8113	Gm/Monza SI	Dourada	1986	R\$ 405,00
1	744	Sucata	BJ440773	GRE4674	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1976	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFDXXLB1DFE88797	GVS7774	Ford/Belina li	Bege	1985	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BG5TE11UGC124015	GUT1554	Gm/Chevette SI	Prata	1986	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWDC05X61T045769	DAK8514	Vw/Parati 1.8	Prata	2000	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ377TT241541	GUT1564	Vw/Gol Plus Mi	Prata	1996	R\$ 405,00
1	744						1990	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZMP255915 B1572495	JYS7074 GPA5044	Vw/Parati Cl	Bege	1977	
1	/44	Sucata	BJ572495	GPA5044	Vw/Fusca 1300	Bege	17//	R\$ 405,00

		1	Т	T			1	1
1	744	Sucata	9BG5TC11UEC162561	JLS1025	Gm/Chevette L	Marrom	1984	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGTC11UPPC123624	JKS5856	Gm/Chevette D11.6	Verde	1993	R\$ 405,00
1	744	Sucata	BY027558	GUT2087	Vw/Gol Bx	Verde	1981	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD15822764848218	HEA8927	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD146107T5818713	GRD7308	Fiat/Uno Mille Ep	Preta	1996	R\$ 405,00
1	744	Sucata	KNHTP7352RS326220	GQO5459	Imp/Kia Besta Sv	Cinza	1994	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD146048V5949782	CIW0219	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 405,00
1	744	Sucata	B0345236	GOO4419	Vw/Fusca 1300	Branca	1982	R\$ 405,00
1	744	Sucata	BA670682	GKQ6199	Vw/Brasilia	Branca	1979	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGSC08WRRC614370	GPC7799	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZLB093287	GNV7774	Ford/Escort L	Cinza	1990	R\$ 405,00
1	744	Sucata	BJ706426	GKQ3185	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD146000N8249182	GKQ1515	Fiat/Uno P.Up Heavy Duty	Vermelha	1992	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGJK11YJJB054046	GPR9197	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1988	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZET448068	GPR6972	Vw/Gol Bx	Bege	1984	R\$ 405,00
1	744	Sucata	BA054438	GKM7422	Vw/Brasilia	Branca	1974	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD146000K3412755	KBF9273	Fiat/Premio Csl	Cinza	1989	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGSC08ZTTC726565	LBG4073	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 405,00
1	744	Sucata	BA179021	GQL7694	Vw/Brasilia	Branca	1975	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGKT08KRPC303978	BNG6105	Gm/Kadett Gl	Prata	1993	R\$ 405,00
1	744	Sucata	LB4DTB11924	GQF3325	Ford/Corcel Luxo	Bege	1977	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5P87DCB118609	GRN6137	Gm/Opala Comodoro	Bege	1983	R\$ 405,00
1	744	Sucata	LB4JAL05536	GKQ8117	Ford/Corcel Ii	Branca	1982	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BG5JK11ZFB062188	GPA9613	Gm/Monza Sl/E 1.8	Preta	1985	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BG5TE11UEC120487	GPD9093	Gm/Chevette Sl	Azul	1983	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWCA15X3YT211781	CWJ7683	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD146000M3783417	GNM9014	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5C11AJC102629	GPD3854	Gm/Chevette	Branca	1979	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BG5TE11UGC135730	GOH8084	Gm/Chevette Sl	Branca	1986	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZF22C658251371	JFQ3494	Ford/Fiesta Sedan Sc	Prata	2004	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BG5JK08ZGB018041	GKQ4884	Gm/Monza	Vermelha	1985	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGKT08KRPC308340	GPR7025	Gm/Kadett Gl	Cinza	1993	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5C08UCC154092	GQN6625	Gm/Chevette Hatch	Cinza	1983	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZNB296285	GMS6025	Ford/Escort 1.8 L	Azul	1992	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGSD08ZVVC698561	GRP8685	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGVP19BPPB216696	JDR6096	Gm/Omega Gls	Vermelha	1993	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BG5JK11ZEB050336	BKF6261	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1984	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZPP207509	BLL6521	Vw/Parati Cl	Branca	1993	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFBXXLBAHBM91903	CML9521	Ford/Escort Gl	Branca	1988	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD14600003019083	GUQ5680	Fiat/Uno S	Verde	1985	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZLB087960	KAZ3751	Ford/Verona Glx	Vermelha	1990	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZPT078151	KBV9631	Vw/Gol 1000	Bege	1993	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BG148LP0DC472591	OQB5931	Chevrolet/S10 Ltz Fd2	Preta	2013	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9C2KC2500JR007098	QNJ2380	Honda/Cg 160 Start	Preta	2017	R\$ 103,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZFT034859	GPR7943	Vw/Saveiro	Branca	1985	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD146028V5898904	CJH7591	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD17206G73325053	HEU1587	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2007	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9C2JC250WWR215784	GWY0258	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 103,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZLT001990	GPB0782	Vw/Gol Cl	Azul	1990	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFBXXLBAKBR01737	GKQ4612	Ford/Escort L	Cinza	1989	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5C11UCC182664	GRD8412	Gm/Chevette	Azul	1983	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZRB574848	GOY7552	Ford/Escort 1.8i L	Azul	1994	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ55ZRB902477	GSC0412	Ford/Pampa L	Prata	1994	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD146067T5789664	GRP8062	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD146000H3276587	BOG2312	Fiat/Premio Cs1	Azul	1987	R\$ 405,00
1	744	Sucata	VS6BSXWPFSWL83975	GRD5482		Azul	1995	R\$ 405,00
1	/44	Sucata	v SUDSA W FFS W L639/3	GKD3482	Imp/Ford Fiesta	AZUI	1793	NO,000

1	744	Sucata	9BGJK11VLLB051115	GNC1213	Gm/Monza SI/E 1.8	Preta	1990	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5C11ACC176033	GRO9263	Gm/Chevette	Branca	1983	R\$ 405,00
1	744	Sucata		JFB0153	Gm/Corsa Gls	Branca	1998	R\$ 405,00
			9BGSJ19PWWC699767					
1	744	Sucata	9BFZZZFHAVB114461	GUX4493	Ford/Fiesta	Laranja	1997	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD178226V0473397	COZ6360	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGRM6940AG155225	EKW5320	Gm/Prisma Maxx	Preta	2009	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ55ZPB224099	GKQ9721	Ford/Pampa L	Cinza	1993	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD146000N3931665	GKT7991	Fiat/Elba Weekend Ie	Azul	1992	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZRP223569	GLG9610	Vw/Saveiro Gl 1.8	Bege	1994	R\$ 405,00
1	744	Sucata	B0008068	GLR3781	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1979	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGJK11YKKB039057	GNB1630	Gm/Monza SI/E	Cinza	1989	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGJK11VLLB065835	GNB6895	Gm/Monza SI/E	Verde	1990	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BG5TE11UFC158382	GNO0321	Gm/Chevette	Bege	1985	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9C2JA0101RRR00545	GOQ0591	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1994	R\$ 103,00
1	744	Sucata	LB8AAL24408	GPA1851	Ford/Del Rey	Cinza	1982	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGTC11JLLC130331	GPA7561	Gm/Chevette Sl	Cinza	1990	R\$ 405,00
1	744	Sucata	147A0192256	GPR5130	Fiat/147	Bege	1979	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ55ZMB101898	GPR9269	Ford/Pampa	Azul	1991	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ33ZKP017850	GPR9641	Vw/Quantum Cl	Azul	1989	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZRB506544	GQI0300	Ford/Escort L	Cinza	1994	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ377VT227200	GRD9741	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ377WP513037	GRX4280	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD178296W0634054	GRX6701	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5E15BAC158073	CYQ4135	Gm/Chevette Marajo	Cinza	1981	R\$ 405,00
1	744	Sucata	BY099388	GMI7245	Vw/Gol Ls	Verde	1982	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGSC08ZWVB606894	HOY1866	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZLT016929	GOH7206	Vw/Gol Cl	Bege	1990	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFBXXLBAKBL84235	GTW1156	Ford/Escort L	Cinza	1989	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5C11AAC103539	GKK3057	Gm/Chevette	Bege	1981	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ379VT032549	GVX5487	Vw/Parati Cl 1.8 Mi	Vermelha	1997	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5C08BAC121616	GRN6498	Gm/Chevette Hatch	Prata	1981	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZNB262210	GNW1558	Ford/Escort Gl	Prata	1992	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGSC68Z01B140774	GYB1208	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFBXXLBABFB32532	GRX5768	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1985	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ23ZRP027873	JEB5128	Vw/Kombi	Branca	1994	R\$ 405,00
1	744		9B W Z Z Z Z Z K I 02 / 8 / 3	JEB3128	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R\$ 103,00
1	744	Sucata	_	-			_	R\$ 103,00
		Sucata			Sundown/Hawk 150	Vermelha		
1	744	Sucata	5E08AKC125949	GPR7923	Gm/Chevette Hatch SI	Prata	1980	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGKZ08GTTB427521	AGD4432	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZHT029170	GRD5202	Vw/Parati Gl	Cinza	1987	R\$ 405,00
1	744	Sucata	5N69HGB116014	BIJ9053	Gm/Opala Luxo	Preta	1976	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZSB681938	JTH4123	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFBXXLBABGG48838	GNU6224	Ford/Escort	Cinza	1986	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGKY08KRRC339346	BSQ6117	Gm/Kadett Lite	Vermelha	1994	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ55ZMB062668	GYB0261	Ford/Del Rey Belina Ghia	Vermelha	1991	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFZZZ54ZLB061181	GNP3142	Ford/Escort L	Dourada	1990	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFBXXLBABEL78027	GKQ6642	Ford/Escort	Vermelha	1984	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BFBXXLBABGA40592	GPR9662	Ford/Escort	Verde	1986	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BD146000M3673024	KAX1823	Fiat/Premio S 1.3	Verde	1991	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGCA80X0DB257843	FHJ5403	Chevrolet/Montana Ls	Cinza	2013	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGJK11YJJB046904	GRD5743	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1988	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BGTC11JMLC111829	GRE0093	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1990	R\$ 405,00
1	744	Sucata	9BWZZZ30ZRT131257	BQS8313	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 405,00
1	744	Sucata	34403215013598	GPR5073	M.B./M.Benz L 1113	Azul	1971	R\$ 405,00
1	744	Sucata	ZFA160000S5122863	GRD6453	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Branca	1995	R\$ 405,00
	744	Sucata	BJ591095	GMJ8693	Vw/Fusca 1300	Bege	1977	R\$ 405,00